



Nº560

20

03

2024

1. ACESSO AOS DADOS EXISTENTES NOS CORREIOS

Informamos que a ficha cadastral, financeira, contracheque, a partir de 1991 estão disponíveis no link

<https://servicosrh.correios.com.br>

O login deve ser realizado com o CPF e senha ID correios. Caso não recorde a senha, basta clicar em "esqueci minha senha" para proceder com a redefinição, conforme passo a passo abaixo.

Caso o sistema não identifique o CPF, gentileza realizar o cadastro conforme abaixo.

1.Cadastrar senha de acesso

a) Clicar em Cadastrar

b) Selecione a opção Pessoa Física e clique em PROSSEGUIR.

c) Informe os dados solicitados.

d) Após a conclusão do cadastro. Retornar a página inicial (<https://servicosrh.correios.com.br>) e informar o Usuário (CPF) e senha cadastrada.

2. SEGURO DE VIDA

Ao longo da semana tivemos oportunidade de observar que muitos aposentados que possuem SEGURO DE VIDA através do POSTALIS, que nos foi oferecido em 1989, estão surpresos com a evolutiva dada ao processo, sem que os mesmos tivessem sido comunicados de forma institucional. Além de surpresos estão indignados o que de certa forma estão cobertos de razão.



Nº560

20

03

2024

Através do Grupo de WhatsApp onde participam todos os presidentes de associações divulgamos um link de um vídeo elaborado pelo Postalís a pedido da FAACO para mencionar o referido assunto, que tivemos conhecimento na reunião com o POSTALIS no dia 31 de janeiro próximo passado.

Procuramos a RSULBRAVIDA para obter informações a respeito do assunto.

Tendo em vista que esse assunto é de suma importância, colocamos na pauta do 100º CONREP, quando estarão presentes o Postalís, discorrendo sobre o assunto, bem como o representante da RSULBRAVIDA, senhor Amauri Flores Bueno sobre o mesmo tema.

Portanto, os Presidentes e Delegados das Associações terão oportunidade de fazer os questionamentos necessários no que diz respeito às dúvidas existentes sobre o assunto a fim de, posteriormente, possam transmitir aos seus associados o que foi debatido e discutido.

3. AÇÃO PARA RECEBIMENTO DO ABONO SALARIAL PARA OS APOSENTADOS DA LEI 8529/92

Transcrevemos a cláusula 64 do Acordo Coletivo de 2023/2024:

Cláusula 64 – ABONO SALARIAL: Os Correios concederão para os(as) empregados(as) um abono salarial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na folha do mês de janeiro antecipado para o dia 2 de janeiro de 2024.

Tendo em vista que o referido abono não foi pago aos aposentados regidos pela Lei, estaremos em assembleia votando e deliberando se devemos ou não entrar com ação, conforme edital para o 101º CONREP.



Nº560

20

03

2024

4. SEGUNDA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE 50% NAS MENSALIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA POSTAL SAÚDE

Como é do conhecimento de todas as Associações, em São Luís/MA, foi decidido no XXX ENAC que a FAACO entraria com uma SEGUNDA AÇÃO coletiva, por adesão, para que os aposentados paguem 50% nas mensalidades. Ocorre que tal decisão não foi feita através de assembleia para dar o devido suporte jurídico junto aos tribunais, razão pela qual publicamos o Edital do 101º CONREP, mencionando tal assunto para deliberação e aprovação ou não do colegiado.

Solicitamos dar ampla divulgação para os nossos Associados.

DIRETORIA DA FAACO

TRIÊNIO 2024/2026